

Projeto de Lei No. 91/56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI - Nº 796 :-

(Dispõe sobre a denominação de
uma via pública)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual estrada São Paulo-Rio, no trecho que se -
inicia na confluência da Rua Dr. Deodato Wertheymer e final da Rua Engenheiro
Gualberto, até as proximidades da ponte sobre o Rio Tietê, passa a denominar-
se "AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES FILHO".

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a
confeção das placas denominativas, que terão os seguintes dizeres:

AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Ex-Prefeito Municipal

Nascido em 19-12-1.899

Falecido em 21-5-1.949.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, cor -
rerão por conta da verba própria consignada no Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de novembro de 1.956,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Porta-
ria Municipal, em 16 de novembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Argêu Batalha

ARGÊU BATALHA